



AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2012(*)

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XLVI, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 3 de abril de 2012,

RESOLVE:

Submeter a audiência pública proposta de edição de resolução dispendo sobre a obrigação dos operadores de aeródromo de informar à ANAC a capacidade operacional, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço <http://www.anac.gov.br/transparencia/audienciaspublicas.asp>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias - GOPS da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA – endereço eletrônico gops.sia@anac.gov.br – por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 23 de maio de 2012.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 05/04/2012, Seção 3, pág. 4, com incorreção. Publicado no Diário Oficial da União Nº 78, de 23 de abril de 2012, seção 3, página 4.